

## CONTRATO Nº 03/2016

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO denominada simplesmente de CONTRATANTE, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, Morro Redondo, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.372/0001-29, neste ato representada pela Presidente Vereadora Zelodir Ataíde Novack e de outro **Dr. NERI SCHILER**, Médico do Trabalho, CPF nº1410744490-68, denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam nos seguintes termos e condições:

**Cláusula primeira:** O contratado prestará à contratante os serviços médicos na realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de troca de função e demissionais) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) em que constará o relatório anual conforme determinação do Ministério do Trabalho, nos empregados da contratante, conforme legislação trabalhista, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais do Trabalho (LTCAT).

**Cláusula segunda:** O presente contrato obriga a contratante a pagar o valor de R\$ 1.563,09 (hum mil quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos) nos procedimentos executados, relativo aos laudos técnicos (PPRA, LTCAT e PCMSO) e R\$ 373,30 (trezentos e setenta e três reais e trinta centavos) pelo atendimento clínico ocupacional e emissão dos Atestados de Saúde Ocupacionais.

**Cláusula terceira:** Os exames ocupacionais serão realizados no consultório do contratado, sito na Rua Voluntários da Pátria nº 1553, centro, Pelotas ou em local apropriado, no prédio da contratante.

**Cláusula quarta:** Os exames ocupacionais serão previamente agendados pela contratante, devendo os empregados ou candidatos a ingresso na empresa dirigirem-se ao consultório do contratado ou em suas dependências em dia e hora previamente marcados e portando a documentação necessária.

**Cláusula quinta:** Realizado o exame ocupacional o contratado emitirá o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em duas vias, o qual será entregue ao empregado/candidato.

**Cláusula sexta:** O pagamento será feito após a entrega dos laudos ou do atendimento da consulta ocupacional.

**Cláusula sétima:** O prazo da vigência do contrato é até 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em tres vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Morro Redondo, 05 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
VEREADORA ZELODIR ATAÍDE NOVACK  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

DR. NERI SCHILLER  
CONTRATADO

Testemunhas:

---

---